DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Boletim Coronavírus	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Boletim Coronavírus

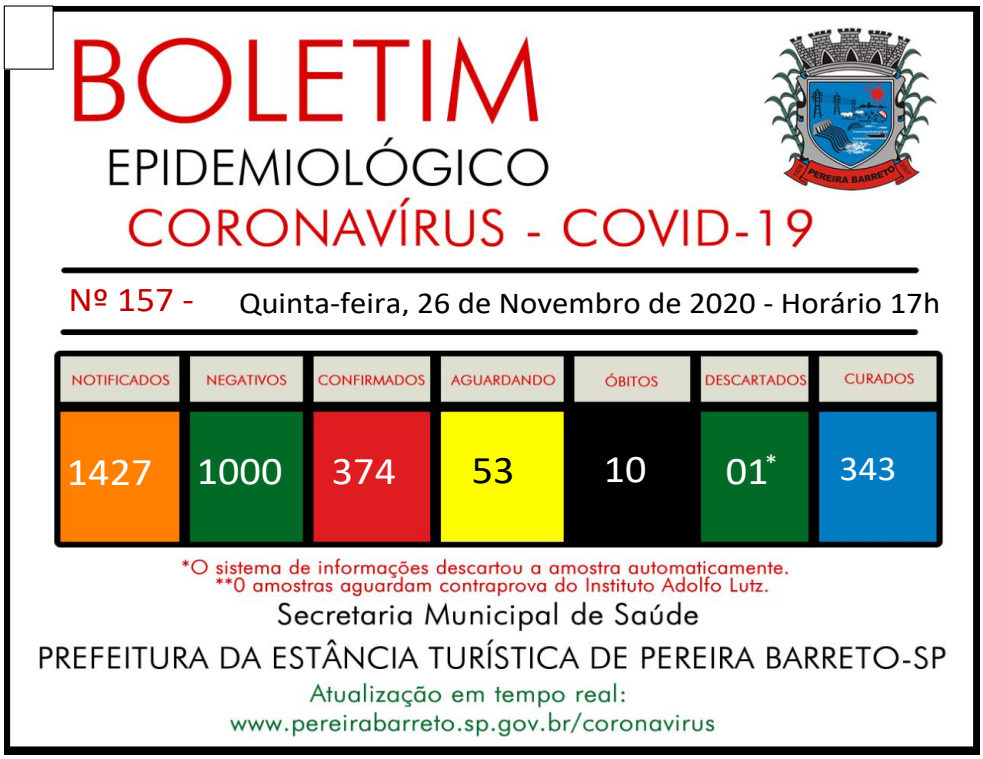

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 209/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de 10(dez) carneiras no cemitério municipal, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria anexa ao processo.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa AMANDA DOS SANTOS DINIZ - ME, inscrita no CNPJ nº: 33.074.786/0001-40, no valor de R$ 10.115,40 (dez mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de novembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1832

NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Nº. Protocolo: 738/20-PB Data de Protocolo: 27/01/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: JANETE ALVARES DE QUEIROZ

RG:

Endereço: RUA: DERMIVAL FRANCESCHI, Nº 664 QUADRA Q 54 LOTE P8A10 BAIRRO SEDE -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

CPF:266.985.158-41

Resp. Legal: JOYCE ALVES DE QUEIROZ

CPF: 341.487.618-30 RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JANETE ALVARES DE QUEIROZ QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1832 SÉRIE AIP, DE 20/10/2020 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

6º E 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/20-PB, INICIADO EM 15/10/2020.

PEREIRA BARRETO TERÇA FEIRA, 27 de OUTUBRO de 2020.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.